



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



LEI N°. 239/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RERIUTABA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Pedro Humberto Coelho Marque, Prefeito do Município de Reriutaba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:


Art. 1° O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Reriutaba será reajustado em 5% (cinco por cento) de aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2024.

Parágrafo único. O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Reriutaba fica reajustado em índice único e geral.

Art.2° Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Reriutaba - CE, 30 de janeiro de 2024.


Pedro Humberto Coelho marques
Prefeito Municipal